



FICHA DE COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO: [informe o código, se houver]	COMPONENTE CURRICULAR: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	
UNIDADE ACADÊMICA OFERTANTE: Instituto de Ciências Humanas do Pontal		SIGLA: ICHPO
CH TOTAL TEÓRICA: 60 horas	CH TOTAL PRÁTICA: 0 horas	CH TOTAL: 60 horas

1. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Compreender os principais aspectos da Língua Brasileira de Sinais – Libras, língua oficial da comunidade surda brasileira, contribuindo para a inclusão educacional dos alunos surdos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Utilizar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) em contextos escolares e não escolares;
- Reconhecer a importância, utilização e organização gramatical de Libras nos processos educacionais dos surdos;
- Compreender os fundamentos da educação de surdos; estabelecer a comparação entre Libras e Língua Portuguesa, buscando semelhanças e diferenças;
- Utilizar metodologias de ensino destinadas à educação de alunos surdos, tendo a Libras como elemento de comunicação, ensino e aprendizagem.

2. EMENTA

Conceito de Libras. Fundamentos históricos da educação de surdos. Legislação específica. Aspectos Linguísticos da Libras.

3. PROGRAMA

1. A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E A CONSTITUIÇÃO DOS SUJEITOS SURDOS.
 - 1.1. História das línguas de sinais.
 - 1.2. As línguas de sinais como instrumentos de comunicação, ensino e avaliação da aprendizagem em contexto educacional dos sujeitos surdos;
 - 1.3. A língua de sinais na constituição da identidade e cultura surdas

2. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: A LEI Nº 10.436, DE 24/04/2002 E O DECRETO Nº 5.626, DE 22/12/2005.
3. INTRODUÇÃO A LIBRAS:
 - 3.1. Características da língua, seu uso e variações regionais.
 - 3.2. Noções básicas de Libras: configurações de mão, movimento, locação, orientação da mão, expressões não-manuais, números; expressões socioculturais positivas: cumprimento, agradecimento, desculpas, expressões socioculturais negativas: desagrado, verbos e pronomes, noções de tempo e de horas.
4. PRÁTICA INTRODUTÓRIA EM LIBRAS:
 - 4.1. Diálogo e conversação com frases simples
 - 4.2. Expressão viso-espacial.

4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- [1] CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira**: sinais de A a L.3. ed. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 2001. v. 1.
- [2] HALL, S. **Da diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.
- [3] QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. **Língua de sinais brasileira**: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

5. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- [4] BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm>.
- [5] BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>
- [6] LODI, A. et al. **Letramento e minorias**. Porto Alegre: Mediação, 2002.
- [7] SKLIAR, C. **Atualidade da educação bilíngue para surdos**. Porto Alegre: Mediação, 1999.
- [8] SKLIAR, C. B. **A surdez**: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.

6. APROVAÇÃO

Prof. Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira Presidente da Comissão Projeto Pedagógico e Projeto de Criação do Curso de Jogos Digitais Portaria de Pessoal UFU Nº 4645, de 20/08/2026	Profª. Gerusa Gonçalves Moura Diretora do Instituto de Ciências Humanas do Pontal Portaria de Pessoal UFU Nº 5591/2025
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 01/09/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gerusa Gonçalves Moura, Diretor(a)**, em 01/09/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7645603** e o código CRC **15C17D6F**.

Referência: Processo nº 23117.060749/2026-41

SEI nº 7645603